TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 90/2023, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Anfrisio Lobão, s/n, Centro, União – PI, inscrita no CNPJ sob o nº00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Elaine Almeida de Melo Meneses, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.211.980 – SSP-PI, e CPF nº 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA CPF/CNPJ: 20.048.236/0001-05 Telefone: E-mail: Prazo de validade da proposta: 90 dias Nome representante legal: Lucas Fernandes de Carvalho Sousa CPF representante legal: 00255841388 E-mail representante legal: smiledistribuidora@outlook.com , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **371/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº Nº 169/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. VENCEDORES E Descrição do objeto:

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.048.236/0001-05 - Endereço: Rua Professora Amália Pinheiro - CEP: 64062160 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 8191-6767

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ABRIDOR DE BOCA ABRITECOMINFANTIL	PREVEN	PREVEN/PREVEN	50 UN	R$ 6,60	330,00
0008	AGULHA GENGIVAL LONGA COM100 UNIDADES AGULHA DE AÇOINOXIDÁVEL DE USO ÚNICO ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA COBALTO CÂNULA FINA LUBRIFICADA PONTA DE PERFIL TRIBISELADA	DENCOJET	DFL / DFL	180 CX	R$ 41,44	7.459,20
0022	BANDA MATRIZ DE AÇO DE AÇO INOX 7MM BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE 0.05MM X 7MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO ROLO 0,5 MT DE COMPRIMENTO	PREVEN	PREVEN/PREVEN	200 UN	R$ 2,10	420,00
0023	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE 0.05 X 5MM, COM 0,05 MT DE COMPRIMENTO ROLO 0.5 MT DE COMPRIMENTO	PREVEN	PREVEN/PREVEN	200 UN	R$ 1,80	360,00

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105

Assinado de forma digital por LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105
Dados: 2023.02.22 12:00:13 -03'00'

0028	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011HL	MICRODONT	MICRODONT/3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRE	150 UN	R$ 4,62	693,00
0030	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013HL	MICRODONT	MICRODONT/3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRE	150 UN	R$ 4,62	693,00
0032	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA 1015HL	MICRODONT	MICRODONT/3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRE	150 UN	R$ 4,62	693,00
0051	BROCA DE ACABAMENTO 1190FF	MICRODONT	MICRODONT/3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRE	200 UN	R$ 3,23	646,00
0052	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA FINA E LONGA	MICRODONT	MICRODONT/3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRE	200 UN	R$ 3,23	646,00
0059	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 8	MICRODONT	MICRODONT/3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRE	150 UN	R$ 10,11	1.516,50
0068	BROCA DE TUNGSTÊNIO 1510 MÉDIO AZUL	MICRODONT	MICRODONT/3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRE	30 UN	R$ 76,58	2.297,40
0069	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL	IODONTOSUL/SOUZA E LEONARD LTDA	150 UN	R$ 5,18	777,00
0074	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTAPASTA AUTOENDURECÍVEL ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO. COMPOSTO DE 2 PASTAS BASE COM 13G E CATALISADOR 11G	HYDCAL	MAQUIRA/MAQUIRA	180 UN	R$ 29,96	5.392,80
0075	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDROXIDO DECÁLCIO COMPOSIÇÃO TRIOXIDO DE BISMUTO, HIDROXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIOXIDO DE TITANIORESINA EPOXIBISFENOL	HYDROSEALER	BIODINAMICA /BIODINAMICA	100 UN	R$ 72,81	7.281,00
0087	CUNHAS FLEXIVAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO. CUNHAS TRANSPARENTES SORTIDAS CAIXA COM 20.	PREVEN	PREVEN/PREVEN	20 CX	R$ 21,30	426,00
0094	EDTA TRISSODICO 19%	EDTA	BIODINAMICA /BIODINAMICA	10 UN	R$ 9,02	90,20
0101	ESCOVA DE ROBSON FORMATO CÔNICO	PREVEN	PREVEN/PREVEN	450 UN	R$ 2,60	1.170,00
0104	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA POSSUI CORANTES ORGÂNICOS QUE TORNAM VISÍVEIS AS PLACAS BACTERIANAS À BASE DE ERITROSINA E AZUL DE INDIGOTINA. FRASCO DE 10ML	REPLASUL T	IODONTOSUL/SOUZA E LEONARD LTDA	30 UN	R$ 7,00	210,00
0112	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. DEVE POSSUIR, EM UMA DAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. DEVE POSSUIR LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDA À ESTERELIZAÇAO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. ROLO MEDINDO APROXIDAMENTE 19MM X 30 M	PROCITEX	PROCITEX/PROCITEX	200 UN	R$ 5,72	1.144,00
0116	FLUOR GEL GEL TIXOROPICO, CONTENDO 1,23% DE FLOURFOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES PARA USO TÓPICO SABOR TUTTIFRUTI. FRASCO 200ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL/SOUZA E LEONARD LTDA	180 UN	R$ 4,28	770,40
0117	FORMOCRESOL SOLUÇÃO FORMULA BUCKLEV, FRASCO COM 100ML, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTESPERMANENTES. COMPOSTO POR FORMALDEIDO 40%, ORTOCRESOL, GLICERINA BI DESTILADA E ÁLCOOL ETÍLICO 96%, EM SOLUÇÃO COMPOSIÇÃO FORMULA BUCKLY EM FRASCO COM TAMPA COM 100ML EMBALADO INDIVIDULAMENTE RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO VALIDADE, LOTE, EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	BIODINAMICA	BIODINAMICA /BIODINAMICA	100 UN	R$ 6,20	620,00
0120	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	BIODINAMICA	BIODINAMICA /BIODINAMICA	150 UN	R$ 4,54	681,00
0121	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS SODA CLORADA	SODA CLORADA	ASFER/ASFER	50 UN	R$ 7,20	360,00
0122	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES	SOLUÇÃO DE MILTON	ASFER/ASFER	50 UN	R$ 5,40	270,00
0127	LÂMINA DE BISTURI N 12 CAIXA COM 100 UNIDADE	DENTSMART	DENTSMART/DENTSMART	5 UN	R$ 43,80	219,00

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105

Assinado de forma digital por LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105
Dados: 2023.02.22 12:00:44 -03'00'

0128	LÂMINA DE BISTURI N 15 CAIXA COM 100 UNIDADE	DENTSMART	DENTSMART/DENTSMART	100 UN	R$ 43,80	4.380,00
0129	LÂMINA DE BISTURI N 15 COM CAIXA COM 100 UNIDADE	DENTSMART	DENTSMART/DENTSMART	150 UN	R$ 43,80	6.570,00
0142	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ATÓXICO, NÃO CONTEM CLORO FLÚOR CARBONO. FRASCO C250ML.	IODONTOSUL	IODONTOSUL/SOUZA E LEONARD LTDA	100 UN	R$ 27,80	2.780,00
0157	PASTA PROFILÁTICA COM PEDRAS POMES MICROGRANULADACOM SABOR TUTTIFRUTI	IODONTOSUL	IODONTOSUL/SOUZA E LEONARD LTDA	300 UN	R$ 4,28	1.284,00
0158	PAPEL CARBONO ARTICULAR ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	CARBON PAPER	IODONTOSUL/SOUZA E LEONARD LTDA	250 UN	R$ 2,60	650,00
0163	POTES DAPEN DE PLÁSTICO	PREVEN	PREVEN/PREVEN	80 UN	R$ 2,90	232,00
0172	PLACA DE VIDRO ESPESSURA FINA	PREVEN	PREVEN/PREVEN	25 UN	R$ 11,98	299,50
0173	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ COM FIO DE SILICONE	IODONTOSUL	IODONTOSUL/SOUZA E LEONARD LTDA	20 UN	R$ 7,60	152,00
0187	ROLETES DENTAIS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO	SOFT COTTON	SOFT COTTON/SOFT COTTON	300 PC	R$ 2,48	744,00
0192	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM100 UNIDADE	SR	SR/SR	10 CX	R$ 0,34	3,40
0193	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM250 UNIDADE	SR	SR/SR	10 CX	R$ 0,68	6,80
0194	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM200 UNIDADE	SR	SR/SR	20 CX	R$ 0,98	19,60
0196	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 0,9% FRASCO 500 ML	FARMACE	FARMACE/FARMACE	400 UN	R$ 16,00	6.400,00
0202	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO COMPOSIÇÃOCOM 20 UNIDADE ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVCOMMACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI FRUTTI.	SS PLUS	SS PLUS / BIODONT	130 PC	R$ 12,78	1.661,40
0253	PORTA AGULHA	GOLGRAN	GOLGRAN/GOLGRAN	100 UN	R$ 52,22	5.222,00
0290	MOCHO COM ENCOSTO	MODELO	MODELO/MODELO	10 UN	R$ 379,00	3.790,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 /02 /2023 e encerramento em 17 /02 /2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ R$ 69.360,20 (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta reais e vinte centavos ;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105

Assinado de forma digital por LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105
Dados: 2023.02.22 12:02:09 -03'00'

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR DO CONTRATO: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, CPF N° 305.512.183-04

FISCAL DO CONTRATO: FISCAL MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DOS SANTOS - 068.128.393-96

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105

Assinado de forma digital por LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105
Dados: 2023.02.22 12:02:57 -03'00'

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.7

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/ PI, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105

Assinado de forma digital por LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA:20048236000105
Dados: 2023.02.22 12:04:19 -03'00'

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA
CNPJ: 20.048.236/0001-05
CONTRATADA